

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1973-02/2026

Autoriza a abertura de
Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.1046 – Programa Ass. Soc. PEAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1490) R\$ 30.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.1046 – Programa Ass. Soc. PEAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(1491) R\$ 25.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 – Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO (9214) R\$ 15.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
06.182.0110.2064 – Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1494) R\$ 10.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0006.2007 – Manut. Secretaria da Administração e Finanças
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
(409) R\$ 48.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GP
08.243.0022.2040 – Manutenção Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (225) R\$ 6.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(1446) R\$ 18.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(9903) R\$ 53.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(9908) R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(9213) R\$ 6.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(1487) R\$ 150.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – SM E C E – MDE
12.365.0017.1064 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEIs
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (818) R\$ 206.000,00

Total: R\$ 617.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 30.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Assistência Social R\$ 25.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – S M S S

10.301.0006.2036 – Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento

3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (985) R\$ 15.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

06.182.0110.2064 – Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(1450) R\$ 10.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS

04.122.0001.4001 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS (1111) R\$ 48.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GP

17.511.0004.4010 – Apoio para Sociedade de Água

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS (213) R\$ 6.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 18.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde R\$ 53.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (962) R\$ 6.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 150.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.365.0017.2028 – Manutenção FUNDEB – Infantil

3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (855) R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – SM E C E – MDE

12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil

3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (894) R\$ 106.000,00

Total: R\$ 617.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

